

Manual de Acolhimento do Utente



UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE
DE CASTELO BRANCO (UCCCB)



Fotografia por: Nuno Roberto do Serviço de Investigação Formação e Ensino da ULSCB,EPE



Índice

Estimado(a) Utente.....	2
1. Carteira de Serviços da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB).....	2
2. Dados Gerais da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco	6
3. Horário de Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco	6
4. Colaboradores da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco	7
5. Direitos e deveres dos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS)...	8
6. ANEXOS.....	9
Anexo 1 - Cartão de Visita da UCCCB;	
Anexo 2 - Guia de Acolhimento do Utente na UCCCB;	
Anexo 3 – Autorização (ou não) de entrada no domicílio;	
Anexo 4 – Autorização (ou não) da divulgação de imagem;	
Anexo 5 - Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais e de saúde;	
Anexo 6- Plano de medicação diário;	
Anexo 7 - Questionário de Satisfação dos Utentes dos Cuidados de Saúde Primários;	
Anexo 8 – Mensagem de condolências;	
Anexo 9- Direitos e Deveres dos Utentes.	

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução parcial ou total desta obra através de qualquer meio ou procedimento, incluindo a reprografia e o tratamento informático, sem a autorização por escrito do detentor dos direitos de autores.

Estimado(a) Utente

A atuação da UCC de Castelo Branco rege-se pelos princípios estabelecidos na Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro), que estabelece: *“A promoção da saúde e a prevenção da doença contribuem para o bem-estar das pessoas e da comunidade.”* A realização do direito fundamental à proteção da saúde, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, exige o reforço das políticas de promoção da saúde e de prevenção da doença, bem como a articulação entre os vários níveis de cuidados no SNS e outras entidades, como os serviços da segurança social e as entidades de apoio social.

Esta base legal orienta o nosso compromisso com cuidados de proximidade, contínuos e integrados, que promovem a saúde e o bem-estar da população.

Este documento pretende facultar-lhe informação que permita conhecer a Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco, sediada no Centro de Saúde de São Tiago em Castelo Branco.

1. Carteira de Serviços da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)

O compromisso assistencial da UCCCB¹ é constituído pela prestação de cuidados que consta da carteira de serviços, ora apresentada, e que incluem os seguintes programas:

Programas da carteira

A oferta de serviços que se apresenta de seguida, são as que constam do Plano de Ação no Bilhete de Identidade dos Cuidados de Saúde Primários (BI-CSP) do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

<https://bicsp.min-saude.pt/pt/Paginas/default.aspx>

1. Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil;

¹ Homologado pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro em 08/08/2013

2. Programa Nacional de Saúde Escolar;
3. Intervenção Precoce | Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI);
4. Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR);
5. Equipa de Prevenção da Violência em Adultos (EPVA)
6. Programa Nacional para a Saúde Mental;
7. Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas;
8. Rede Social;
9. Núcleo Local de Inserção | Rendimento Social de Inserção;
10. Cuidados Continuados Integrados e Cuidados Paliativos;
11. Estatuto do Cuidador Informal;
12. Qualidade na Saúde;
13. Literacia em Saúde.

Na elaboração do plano de ação da UCCCB, tivemos como fundamento para a escolha da carteira de serviços os programas prioritários do Ministério da Saúde² e da Direção Geral da Saúde nomeadamente:

- 1- Prevenção e Controlo do Tabagismo;
- 2- Promoção da Alimentação Saudável;
- 3- Promoção da Atividade Física;
- 4- Diabetes;
- 5- Doenças Cérebro-cardiovasculares;
- 6- Doenças Oncológicas;
- 7- Doenças Respiratórias;
- 8- Hepatites Virais;
- 9- Infecção VIH/SIDA e Tuberculose;
- 10- Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos;
- 11- Saúde Mental.

² Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 16 de maio de 2016, Despacho n.º 6401/2016 posteriormente alterado pelo Diário da República, 2.ª série — N.º 25 — 5 de fevereiro de 2018, Despacho n.º 1225/2018

Os colaboradores da UCCCB efetuam promoção da saúde nas diferentes fases do ciclo de vida do indivíduo, no seu contexto familiar e social. Atuam ao nível da prevenção primária, secundária e terciária, em articulação com todos os profissionais dos cuidados de saúde e com os parceiros locais, através do desenvolvimento de projetos de intervenção comunitária e domiciliária com os utentes dependentes e os prestadores de cuidados³. Primando pela excelência da prestação de cuidados, são obrigatoriamente facultados ao utente | prestador de cuidados no momento da admissão do utente no programa Cuidados Continuados Integrados e Cuidados Paliativos, os documentos assinalados nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5:

1. Cartão de visita da UCCCB (Anexo 1);
2. Guia de Acolhimento do Utente na UCCCB (Anexo 2);
3. Autorização de entrada (ou não) no domicílio: damos a primazia ao utente | prestador de cuidados sobre a permissão ou não de entrada no seu domicílio, aos alunos que estejam a realizar o ensino clínico na UCCCB (Anexo 3). Só após a autorização do utente | prestador de cuidados é permitido ao aluno a entrada no domicílio. O documento fica arquivado na UCCCB e é facultada fotocópia ao utente | prestador de cuidados;
4. Autorização (ou não) da divulgação de imagem: damos a primazia ao utente | prestador de cuidados sobre a permissão ou não da recolha de imagens obtidas durante a realização das atividades da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (Anexo 4). O documento fica arquivado na UCCCB e é facultada fotocópia ao utente | prestador de cuidados;
5. Declaração de Consentimento do tratamento de dados pessoais e de saúde, dando cumprimento ao disposto no regulamento geral de proteção de dados do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de

³ O despacho nº 10143/2009 de 16 de Abril, aprova o Regulamento da Organização e Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade. A missão centra-se na “... prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e atua, ainda, na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção”.

abril de 2016 (Anexo 5). O documento fica arquivado na UCCCB e é facultada fotocópia ao utente | prestador de cuidados;

6. Gestão do regime terapêutico: Plano de medicação diário | durante o internamento é atualizado sempre que existam alterações no regime terapêutico (Anexo 6);
7. Questionário de Satisfação dos Utentes dos Cuidados de Saúde Primários (Anexo 7): é facultado durante o internamento | consultas | intervenções comunitárias, sendo a sua aplicação por administração direta.

O questionário é anónimo, e é o utente | prestador de cuidados | parceiro, que o coloca na urna. Na primeira semana de janeiro do ano civil seguinte é aberta a urna e efetuado o tratamento dos dados obtidos através dos questionários, e introduzidas as medidas de melhoria necessárias.

A aplicação do questionário está integrado na área | Qualidade Organizacional e na sub área | Segurança | Dimensão da Segurança de Utentes e Centralidade no Cidadão.

8. Aos utentes integrados no programa Cuidados Continuados Integrados e Cuidados Paliativos e Estatuto Cuidador Informal, o termo linguístico *términus* significa a redução | ausência da prestação de cuidados de forma presencial no domicílio, aquando do momento da alta. No *após alta* e, de forma continuada são programados contatos não presenciais e presenciais ao utente e/ou prestador de cuidados: Telefone ou telemóvel; Email, chat, SMS ou outros canais digitais de texto, no sentido daqueles se sentirem apoiados e valorizados. Esta perspetiva de continuidade de cuidados permite aos colaboradores da UCCCB estarem munidos do conhecimento do estado de saúde do utente | prestador de cuidados para que, no momento da morte | luto seja enviada uma mensagem de condolências à família e efetuado apoio no processo do luto (Anexo 8);
9. Direitos e deveres dos utentes (Anexo 9).

2. Dados Gerais da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco

Designação	Morada	Contactos telefónicos	Correio electrónico Sites
UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO (UCCCB)	Centro de Saúde de São Tiago Rua António Sérgio, nº 10 6000-152 Castelo Branco	272 340 290 272 070 073	ucccastelobranco@ulscb.min-saude.pt ucccastelobranco@gmail.com https://ucccb.pt https://bicsp.min-saude.pt/pt/Paginas/default.aspx https://www.ulscb.min-saude.pt

3. Horário de Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO (UCCCB)	De 2ª a 6ª feira: 08:00 às 17:00 (17:15 às 24:00 apenas quando necessário). Sábados, domingos e feriados: 08:00 às 13:00 14:00 às 24:00, apenas quando necessário. Na ausência de colaborador na UCCCB, é favor dirigir-se ao Segurança do Centro de Saúde de São Tiago. Disponíveis 24 horas em: https://ucccb.pt
---	---

É cumprido o estipulado na Lei nº 59 / 2008 de 11 de Setembro ; nº 1 ; art.º 141, no que concerne aos horários dos colaboradores da UCCCB.

4. Colaboradores da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco

COLABORADORES DA UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO		
NOME	PERFIL PROFISSIONAL	VÍNCULO NA UCCCB
Maria Odete Ribeiro Coelho Vicente	Enfermeiro Gestor (Especialidade de Saúde Comunitária) Coordenador da UCCCB	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Luísa Margarida Ventura Cardoso Gomes Pereira	Enfermeiro Especialista (Especialidade de Reabilitação)	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Ana Maria Lucas Ferreira	Técnico Auxiliar de Saúde (EPE)	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Maria Valentina Almeida Santos Gonçalves	Enfermeiro (EPE) (Mestre em Cuidados Paliativos)	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Anabela Maria Mateus Ribeiro Nunes Madeira	Enfermeiro (Pós Graduação em Feridas)	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Elsa Antunes Batista	Enfermeiro	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Lina Maria Mendes Lourinho	Técnico Auxiliar de Saúde (EPE)	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB
Isabel Alexandra Sevivas Ribeiro Nunes	Enfermeiro Especialista (Especialidade de Saúde Comunitária)	Aloca a totalidade do horário de trabalho à UCCCB

5. Direitos e deveres dos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

O Ministério da Saúde, no seu papel de coordenador do sistema de saúde português, tem como uma das suas missões garantir os direitos dos cidadãos na sua relação com o Serviço Nacional de Saúde, assegurando a participação dos cidadãos na melhoria da organização e funcionamento dos serviços e na qualidade dos cuidados de saúde prestados.

Os direitos e deveres dos utentes do Serviço Nacional de Saúde estão consagrados, nomeadamente, na Lei n.º 15/2014, de 21 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2017, de 20 de abril, na Portaria n.º 87/2015, de 23 de março, na Portaria 153/2017, de 4 de maio e no Despacho n.º 5344-A/2016, de 14 de abril, publicado no Diário da República n.º 76/2016, 1.º suplemento, Série II de 19 de abril.

Ao conhecer os seus direitos e deveres enquanto utente do Serviço Nacional de Saúde, fica munido das ferramentas necessárias para contribuir para a melhoria do serviço prestado.

- carta dos direitos de acesso aos cuidados de saúde
<https://www.sns24.gov.pt/guia/direitos-e-deveres-do-utente/>
- deveres do utente dos serviços de saúde
<https://www.sns24.gov.pt/guia/direitos-e-deveres-do-utente/carta-dos-direitos-de-acesso-aos-cuidados-de-saude-pelos-utentes-do-servico-nacional-de-saude/>
- direitos do utente dos serviços de saúde
<https://www.sns24.gov.pt/guia/direitos-e-deveres-do-utente/deveres-do-utente-dos-servicos-de-saude/>
- tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) no acesso a cuidados de saúde no Serviço Nacional de Saúde
<https://www.sns24.gov.pt/guia/direitos-e-deveres-do-utente/tempos-maximos-de-resposta-garantidos-tmrg-no-acesso-a-cuidados-de-saude-no-servico-nacional-de-saude/>

A informação constante do presente documento não tem conteúdo legal vinculativo nem dispensa a leitura dos diplomas aplicáveis.

6. ANEXOS



Colaboradores

Nome	Grupo Profissional
Maria Odete Ribeiro Coelho Vicente	Enfermeiro Gestor (Especialidade de Saúde Comunitária) Coordenador da UCCCB
Luisa Margarida Ventura Cardoso Gomes Pereira	Enfermeiro Especialista (Especialidade de Reabilitação)
Ana Maria Lucas Ferreira	Técnico Auxiliar de Saúde EPE
Maria Valentina Almeida Santos Gonçalves	Enfermeiro EPE (Mestre em Cuidados Paliativos)
Anabela Maria Mateus Ribeiro Nunes Madeira	Enfermeiro (Pós graduação em Feridas)
Elsa Antunes Batista	Enfermeiro
Lina Maria Mendes Lourinho	Técnico Auxiliar de Saúde EPE
Isabel Alexandra Sevivas Ribeiro Nunes	Enfermeiro Especialista (Especialidade de Saúde Comunitária)

Horário de funcionamento:

De 2ª a 6ª feira: 08:00 às 17:00 | 17:15 às 24:00, apenas quando necessário.

Sábados, domingos e feriados: 08:00 às 13:00 | 14:00 às 24:00, apenas quando necessário.

Na ausência de colaborador na UCCCB, é favor dirigir-se ao Segurança do Centro de Saúde de São Tiago.

Contactos:

Unidade de Cuidados na Comunidade de
Castelo Branco

Centro de Saúde de São Tiago

Rua António Sérgio, nº 10

6000-152 Castelo Branco

Contactos telefónicos: 272 340 290 | 272 070 073

Correio eletrónico: ucccastelobranco@ulscb.min-saude.pt | ucccastelobranco@gmail.com

Site: <https://ucccb.pt>

Alternativas assistenciais:

SNS 24 ☎ 808242424

INEM ☎ 112



GUIA DE ACOLHIMENTO DO UTENTE

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE
DE
CASTELO BRANCO (UCCCB)



XVI atualização do Guia de Acolhimento do Utente | agosto de 2025

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO (UCCCB)

(XVI atualização do Manual de Acolhimento do Utente | agosto de 2025)

Estimado (a) Utente da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)

Seja bem-vindo!

A atuação da UCC de Castelo Branco rege-se pelos princípios estabelecidos na Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro), que estabelece: *“A promoção da saúde e a prevenção da doença contribuem para o bem-estar das pessoas e da comunidade.”* A realização do direito fundamental à proteção da saúde, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, exige o reforço das políticas de promoção da saúde e de prevenção da doença, bem como a articulação entre os vários níveis de cuidados no SNS e outras entidades, como os serviços da segurança social e as entidades de apoio social.

Esta base legal orienta o nosso compromisso com cuidados de proximidade, contínuos e integrados, que promovem a saúde e o bem-estar da população.

Este documento¹ pretende facultar-lhe informação que permita conhecer a Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco, sediada no Centro de Saúde de São Tiago em Castelo Branco.

A Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco é uma unidade funcional dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) pertencente à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB,EPE) | Serviço Nacional de Saúde (SNS), e pretendemos dar um contributo positivo para a melhoria do estado de saúde da população.

Temos como Missão prestar cuidados de saúde e de apoio psicológico e social com qualidade ao Cidadão | Família | Comunidade, com um tempo de resposta adequado, ao menor custo, sempre norteados pela excelência dos cuidados prestados.

A Visão da UCCCB é a de assegurar respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de proximidade às necessidades em cuidados de saúde da população, contribuindo para a obtenção de ganhos em saúde e melhoria da acessibilidade e equidade.

Os nossos Valores são: Excelência; Qualidade; Transparência; Equidade; Proximidade; Articulação.

Carteira de Serviços²

Para alcançar este desiderato, assumimos o compromisso assistencial constituído pela carteira de serviços infra apresentada, e que incluem os seguintes programas de saúde:

- | Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil;
- | Programa Nacional de Saúde Escolar;
- | Intervenção Precoce | Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI);
- | Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR);
- | Equipa de Prevenção da Violência em Adultos (EPVA);
- | Programa Nacional para a Saúde Mental;
- | Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas;
- | Rede Social;
- | Núcleo Local de Inserção | Rendimento Social de Inserção;
- | Cuidados Continuados Integrados e Cuidados Paliativos;
- | Estatuto do Cuidador Informal;
- | Qualidade na Saúde;
- | Literacia em Saúde.

¹ Não dispensa a leitura do Manual de Acolhimento do Utente, disponível nas instalações da UCCCB e em <https://ucccb.pt>

² Não dispensa a consulta de <https://ucccb.pt> e <https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/2/922/20025/2050251/Pages/default.aspx>

Anexo 3 – Autorização (ou não) de entrada no domicílio

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO



AUTORIZAÇÃO (OU NÃO) DE ENTRADA NO DOMICÍLIO

Nome do utente _____

Nome do prestador de cuidados _____

autorizo | não autorizo (**por favor assinale com um X a opção pretendida**) a entrada no domicílio aos alunos que realizam o ensino clínico na Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB).

Declaro ter tomado pleno conhecimento e compreendido os direitos que me assistem, bem como do teor completo da presente declaração:

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Portador de: ☐ C.C. | ☐ B.I. | ☐ Tit.Res. | com o número _____

válido até ____/____/____

Data: ____ de _____ de _____ Assinatura: _____
(Assinatura igual ao documento de identificação)

A validação da identidade do utente | prestador de cuidados é efetuada pelo colaborador da UCCCB.

Identidade validada: ☐ Sim ☐ Não

Data de validação ____/____/____

Documento de identificação pessoal validado: ☐ C.C. | ☐ B.I. | ☐ Tit.Res.

Nome do colaborador da UCCCB: _____

Nº Mec.: _____

➤ **Depois de preenchida é facultada fotocópia ao utente | prestador de cuidados.**

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO (UCCCB)

(XVI atualização do Manual de Acolhimento do Utente | agosto de 2025)

UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE CASTELO BRANCO



AUTORIZAÇÃO (OU NÃO) DA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

Nome do utente _____

Nome do prestador de cuidados _____

autorizo | não autorizo (**por favor assinale com um X a opção pretendida**) a recolha de imagens obtidas durante a realização das intervenções da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB).

Declaro ter tomado pleno conhecimento e compreendido os direitos que me assistem, bem como do teor completo da presente declaração:

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Portador de: ☐ C.C. | ☐ B.I. | ☐ Tit.Res. | com o número _____

válido até ____/____/____

Data: ____ de _____ de ____ Assinatura: _____

(Assinatura igual ao documento de identificação)

A validação da identidade do utente | prestador de cuidados é efetuada pelo colaborador da UCCCB.

Identidade validada: ☐ Sim ☐ Não

Data de validação ____/____/____

Documento de identificação pessoal validado: ☐ C.C. | ☐ B.I. | ☐ Tit.Res.

Nome do colaborador da UCCCB: _____

Nº Mec.: _____

- **Depois de preenchida é facultada fotocópia ao utente | prestador de cuidados.**

Anexo 5 - Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais e de saúde



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DE SAÚDE

Declaro para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 prestar, por este meio, o meu EXPRESSO CONSENTIMENTO para o tratamento dos meus dados pessoais e de saúde, os quais tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE (ULSCB, EPE), Pessoa Coletiva n.º 509 309 844, com sede na avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-084 Castelo Branco, bem como o acesso informático ao meu processo clínico digital por parte dos profissionais de saúde da instituição, sob compromisso desta entidade manter a confidencialidade dos dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha dos dados, nomeadamente: imagens em fotografia e vídeo, processo clínico, documentação administrativa, arquivos e ficheiros clínicos, boletins e relatórios de informação, informação em redes sociais ou outras. Declaro permitir sem prejuízo do atrás disposto, ser contactado pela ULSCB por carta, ofício, SMS, email, telefone ou qualquer outra plataforma eletrónica ou digital, a articulação e o intercâmbio dos meus dados de saúde com entidades terceiras prestadoras de cuidados, atos e realização de exames de saúde, a divulgação dos meus dados pessoais e de saúde de forma não nominativa sempre que tenham por finalidade divulgar a terceiros a atividade da Instituição ou para fins de estudo, interesse público reconhecido, ensaios clínicos e atividade científica, **salvo se** por escrito manifestar vontade em contrário ou por motivo de força maior, deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do tratamento dos meus dados, sendo que, neste último caso, os referidos dados poderão ser conservados para efeitos de estudo e investigação clínica, sem limite temporal para os efeitos descritos da lei.

A ULSCB, EPE garante o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como na demais legislação aplicável, obrigando-se a respeitar e a cumprir o direito ao apagamento e à portabilidade dos meus dados e, a não colocar à disposição de terceiros os meus dados pessoais e ou de saúde de forma nominativa, sem a minha autorização pessoal.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração:

Nome: _____ **Nacionalidade:** _____

Portador do ☐B.I. ☐C.C. ☐Tit. Res. com o número: _____ válido até: ____ / ____ / ____

ULSCB, EPE, Data ____ de ____ de ____ Ass. _____

**** (pode ser assinado provisoriamente em nome deste por familiar direto do doente devidamente identificado ou seu representante legal - Posteriormente deverá ser assinado pelo próprio doente ou seu representante legal) (Assinatura igual ao Documento de identificação)**

Validação da identidade do Utente (preenchimento pelo funcionário que recebe o pedido)

Identidade validada: ☐Sim ☐Não Data de Validação: ____ / ____ / ____

Documento de identificação pessoal validado: ☐B.I. ☐C.C. ☐Tit. Res

Nome do Funcionário: _____ N.º Mecanográfico: _____



Nome do utente: _____ | N° de utente: _____
Morada: _____ | Contacto telefónico: _____
Data de admissão na UCCCB: _____ | Data da alta na UCCCB: _____

PLANO DE MEDICAÇÃO DIÁRIO

MEDICAÇÃO	JEJUM	PEQUENO ALMOÇO	ALMOÇO	LANCHE	JANTAR	DEITAR	SOS

Data: _____ | Nome do colaborador e número mecanográfico: _____

Avaliação da dimensão segurança de utentes | Código SIARS 2019.428.01 | A02 | C09



Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)
Morada: Centro de Saúde de S. Tiago
Rua António Sérgio, nº 10 | 6000-152 Castelo Branco
Contactos telefónicos: 272 340 290 | 272 070 073
Correio electrónico: ucccastelobranco@ulscb.min-saude.pt
Site: <http://ucccb.pt>

Questionário de Satisfação dos Utentes dos Cuidados de Saúde Primários**Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) Castelo Branco**

Tendo como preocupação a Satisfação dos Utentes, solicitamos a sua preciosa colaboração no preenchimento deste questionário. O seu contributo é fundamental para a nossa melhoria contínua.

Tenha só em conta a UCC Castelo Branco e os profissionais de saúde com quem teve contacto nesta Unidade Funcional dos Cuidados de Saúde Primários.

S01 | Perfil do Utente

Caso entenda, poderá preencher os dados seguintes, que servem para nos ajudar a perceber um pouco melhor as características dos utentes que usaram os serviços.

Ano de Nascimento: _____

Género: Feminino ☐

Masculino ☐

Indeterminado ☐

Escolaridade (anos): _____ Profissão: _____

S02 | Questões de Caracter Geral

Questão 1- Como avalia a sua satisfação global em relação à UCC Castelo Branco?

(Utilize uma escala de 1 a 10, em que 1 corresponde a “muito insatisfeito” e 10 a “muito satisfeito”)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Questão 2- Recomendaria a UCC Castelo Branco aos seus familiares e amigos? (Assinale com um X a resposta pretendida)

- 1- Sim, com toda a certeza
- 2- Provavelmente sim
- 3- Provevelmente não
- 4- Não
- 5- Não sei/ Não respondo

S03 | Questões de Avaliação da Satisfação na área de acesso

Questão 3- Como avalia a facilidade em contactar telefonicamente com a UCC Castelo Branco? (Assinale com um **X** a resposta pretendida)

- 1- Muito fácil
- 2- Fácil
- 3- Difícil
- 4- Muito Difícil
- 5- Não sei / Não respondo

Questão 4- Como avalia a sua satisfação com o horário proposto pela UCC Castelo Branco para os serviços que lhe são prestados? (Assinale com um **X** a resposta pretendida)

- 1- Muito satisfeito
- 2- Satisfeito
- 3- Pouco satisfeito
- 4- Nada satisfeito
- 5- Não sei / Não respondo

Questão 5- Como classifica a forma como a UCC Castelo Branco divulga os tipos de cuidados que oferece? (Assinale com um **X** a resposta pretendida)

- 1- Muito clara
- 2- Clara
- 3- Pouco clara
- 4- Confusa
- 5- Não sei / Não respondo

S04 | Avaliação da Satisfação em relação ao atendimento do secretariado clínico

Questão 6- Como avalia a sua satisfação com o atendimento no secretariado clínico da UCC Castelo Branco (Utilize uma escala de 1 a 10, em que 1 corresponde a “muito insatisfeito” e 10 a “muito satisfeito”)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

S05 | Avaliação da Satisfação em relação ao atendimento do profissional de saúde

Questão 7- Como avalia a sua satisfação relativamente ao tempo e atenção que o profissional de saúde (enfermeiro ou outro profissional) dedicou ao seu atendimento? (Assinale com um **X** a resposta pretendida)

- 1- Muito satisfeito
- 2- Satisfeito
- 3- Pouco satisfeito
- 4- Nada satisfeito
- 5- Não sei / Não respondo

Questão 8- Como avalia a sua satisfação relativamente à qualidade dos cuidados clínicos recebidos (prestados por enfermeiro ou outro profissional)? (Assinale com um **X** a resposta pretendida)

- 1- Muito satisfeito
- 2- Satisfeito
- 3- Pouco satisfeito
- 4- Nada satisfeito
- 5- Não sei / Não respondo

Questão 9- Como classifica a informação clínica que lhe foi fornecida sobre os cuidados a ter com a sua saúde? (Assinale com um **X** a resposta pretendida)

- 1- Muito útil
- 2- Útil
- 3- Pouco útil
- 4- Inútil
- 5- Não sei/ Não respondo

Questão 10 - Na sua opinião, como poderíamos melhorar os nossos serviços ?

Fonte: <https://sdm.min-saude.pt/bi.aspx?id=482&clusters=S> | Bilhete de Identidade de Indicadores de Monitorização e Contratualização | Código SIARS 2024.482.01 | Monitorização da Satisfação dos Utentes dos Cuidados de Saúde Primários.



Mensagem de condolências

“ [...] Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós.

Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós. [...]”.

Saint-Exupéry, A (1943). O Príncipezinho.

Os colaboradores da Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco apresentam as suas sentidas condolências pela perda do Vosso Ente Querido.



Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)

Morada: Centro de Saúde de S. Tiago
Rua António Sérgio, nº 10 | 6000-152 Castelo Branco
Contactos telefónicos: 272 340 290 | 272 070 073
Correio electrónico: ucccastelobranco@ulscb.min-saude.pt
Site: <http://ucccb.pt>

DIREITOS DOS UTENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Direito de escolha;
- Direito ao consentimento ou recusa;
- Direito à adequação da prestação dos cuidados de saúde;
- Direito à proteção dos dados pessoais da vida privada;
- Direito ao sigilo dos dados pessoais;
- Direito à informação;
- Direito à assistência espiritual e religiosa;
- Direito a reclamar e apresentar queixa;
- Direito de associação;
- Direito dos menores e incapazes terem representantes legais;
- Direito ao acompanhamento.

A informação constante do folheto informativo não dispensa a leitura atenta da legislação em vigor aplicável e visa apenas orientar o utente.

Para exercer o seu direito de reclamação, acesse ao website www.ers.pt ou envie um e-mail para reclamacoes@ers.pt.



Entidade Reguladora da Saúde
R. de São João de Brito, 621
4100 Porto

T 222 092 350
F 222 092 351
geral@ers.pt
www.ers.pt

DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES 2018




ERS
ENTIDADE
REGULADORA
DA SAÚDE



ESCOLHA

- O utente tem direito de escolha dos serviços e prestadores de cuidados de saúde, na medida dos recursos existentes e das regras de organização dos serviços de saúde.

CONSENTIMENTO OU RECUSA

- O consentimento ou a recusa da prestação dos cuidados de saúde devem ser declarados de forma livre e esclarecida.
- O utente pode, em qualquer momento da prestação dos cuidados de saúde, revogar o consentimento. Para mais informações consulte as perguntas frequentes sobre consentimento informado no website da ERS em www.ers.pt/pages/419.

ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS CUIDADOS DE SAÚDE

- O utente tem direito a receber, com prontidão ou num período de tempo considerado clinicamente aceitável, os cuidados de saúde de que necessita.
- O utente tem direito à prestação dos cuidados de saúde mais adequados e tecnicamente mais corretos.
- Os cuidados de saúde devem ser prestados humanamente e com respeito pelo utente.
- No atendimento presencial sem marcação prévia, e em quadro clínico de gravidade e complexidade idênticas, deve ser dada prioridade aos utentes com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%.

DADOS PESSOAIS E PROTEÇÃO DA VIDA PRIVADA

- O utente é titular dos direitos à proteção de dados pessoais e à reserva da vida privada.
- O tratamento dos dados de saúde deve obedecer ao disposto na lei devendo ser o adequado, pertinente e não excessivo.
- O utente é titular do direito de acesso aos dados pessoais recolhidos e pode exigir a retificação de informações inexatas e a inclusão de informações total ou parcialmente omissas, nos termos da Lei.

SIGILO DOS DADOS PESSOAIS

- O utente tem direito ao sigilo sobre os seus dados pessoais.
- Os profissionais de saúde estão obrigados ao dever de sigilo relativamente aos factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, salvo lei que disponha em contrário ou decisão judicial que imponha a sua revelação.

INFORMAÇÃO

- O utente tem o direito a ser informado pelo prestador dos cuidados de saúde sobre a sua situação, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do seu estado.
- A informação deve ser transmitida de forma acessível, objetiva, completa e inteligível.

ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL E RELIGIOSA

- O utente tem direito à assistência religiosa, independentemente da religião que professe.
- As igrejas ou comunidades religiosas, legalmente reconhecidas, são asseguradas condições que permitam o livre exercício da assistência espiritual e religiosa aos utentes internados em estabelecimentos de saúde do SNS, que a solicitem, nos termos da Lei.

RECLAMAR E APRESENTAR QUEIXA

- O utente tem direito a reclamar e apresentar queixa nos estabelecimentos de saúde, nos termos da lei, bem como a receber indemnização por prejuízos sofridos.
- As reclamações e queixas podem ser apresentadas no livro de reclamações, no formulário online disponibilizado pela ERS, por carta, fax, ou e-mail, sendo obrigatória a sua resposta, nos termos da lei.
- Os serviços de saúde, os fornecedores de bens ou de serviços de saúde e os operadores de saúde são obrigados a possuir livro de reclamações, que pode ser preenchido por quem o solicitar.

ASSOCIAÇÃO

- O utente tem direito a constituir entidades que o representem e que defendam os seus interesses, nomeadamente sob a forma de associações para a promoção e defesa da saúde ou de grupos de amigos de estabelecimentos de saúde.

MENORES E INCAPAZES

- Os representantes legais dos menores e incapazes podem exercer os direitos que lhes cabem, designadamente o de recusarem assistência, com observância dos princípios constitucionais.

ACOMPANHAMENTO

- Nos serviços de urgência do SNS.
- Quando se trata de mulher grávida internada em estabelecimento de saúde, durante todas as fases do trabalho de parto.
- Quando se trata de crianças internadas em estabelecimento de saúde, pessoas com deficiência, pessoas em situação de dependência e pessoas com doença incurável em estado avançado e em estado final de vida.

O UTENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 1- Deve respeitar os direitos de outros utentes, e dos profissionais de saúde com os quais se relacione.
- 2- Deve respeitar as regras de organização e funcionamento dos serviços e estabelecimentos de saúde.
- 3- Deve colaborar com os profissionais de saúde em todos os aspetos relativos à sua situação.
- 4- Deve pagar os encargos que derivem da prestação dos cuidados de saúde, quando for caso disso.

Para mais informações consultar a Lei n.º 15/2014, de 21 de março.



Consultar a área de "Informações aos Utentes" em: www.ers.pt/pages/419.